

## **PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS, JUNTO AO CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COSEMS/PI – EDITAL 01/2025**

### **ABERTURA DO CERTAME - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM ATUAÇÃO NA ÁREA DE APOIO TÉCNICO:**

O CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COSEMS/PI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com atuação no apoio à gestão municipal de saúde no Estado do Piauí, torna público o presente EDITAL DE SELEÇÃO destinado à admissão de estagiários para compor seu quadro de apoio técnico, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, legislação correlata, bem como os normativos internos da instituição.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital visa a seleção de estagiários regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior, para atuação junto ao COSEMS/PI, com sede na Rua Pedro Freitas, nº 2000, Bairro São Pedro, Centro Administrativo - Sede da APPM, Teresina/PI, CEP: 64.018-900.

1.2. O estágio poderá ser desenvolvido de forma presencial, a critério da Presidência do COSEMS/PI ou do supervisor de estágio designado.

1.3. A carga horária do estágio será de até 20 (vinte) horas semanais, com concessão de bolsa já incluso o auxílio-transporte conforme valores fixados em ato próprio da Diretoria Executiva do COSEMS/PI.

1.4. O aperfeiçoamento do presente certame de seleção não induz à administração do COSEMS/PI a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade dos serviços, ou seja, a contratação efetiva do candidato dependerá das necessidades da administração do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde, aliado a efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.

1.5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão Examinadora o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.6. Não poderá inscrever-se para o teste seletivo, o estudante que não completou 18 (dezoito) anos até a data final das inscrições, isso é, dia 09 de julho de 2025.

1.5. Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído ou com data de conclusão de curso prevista por período inferior a 06 (seis), no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.

1.6. A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será divulgada na página oficial do COSEMS/PI, a saber: <https://cosemspi.org.br/>.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas:

- 01 (uma) vaga e 03 (três) para cadastro de reserva;

2.2. O cadastro de reserva terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da administração.

#### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Estar regularmente matriculado e cursando, no mínimo, o 4º (quarto) período do curso superior de bacharelado em Ciências Contábeis e Administração; b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; c) Não possuir pendências em disciplinas de semestres anteriores; d) Comprovar conhecimento em informática, notadamente em sistema Windows e pacote Office; e) Apresentar conhecimentos básicos sobre a legislação do SUS e Terceiro Setor a serem aferidos em etapa posterior; f) Demonstrar conhecimento introdutório sobre as áreas de contábil, administração e direito, além de noção básica sobre atuação institucional do COSEMS/PI.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes, sendo que uma vez efetuada

a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.2. As inscrições ocorrerão no período de 07 a 09 de julho de 2025, até as 23h59min do último dia, mediante envio da ficha de inscrição (Anexo I deste Edital) e documentação exigida para o e-mail: [cosemspi@cosemspi.com.br](mailto:cosemspi@cosemspi.com.br).

4.3. Documentos obrigatórios para inscrição:

I. Currículo Vitae atualizado e comprovado;

II. Declaração de matrícula emitida nos últimos 30 dias, assinada por diretor acadêmico ou coordenador do curso;

III. Histórico acadêmico atualizado até o semestre 2024.2;

IV. Cópias dos certificados dos cursos/qualificações constantes no currículo;

V. Cópia de documento oficial de identificação com foto, frente e verso;

VI. CPF;

VI. Comprovante de residência recente (últimos 60 dias).

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1. Etapa 1 - Análise do Deferimento das Inscrições (Eliminatório).

5.1.1. Divulgação dos deferimentos em 14 de julho de 2025 no site oficial do COSEMS/PI.

### 5.2. Etapa 2 - Análise Curricular (Eliminatório). *De 18 a 21 de julho.*

5.2.1. Será avaliado o desempenho acadêmico com base nas médias das disciplinas afins. Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas nas quais o aluno estava matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também as disciplinas nas quais o aluno incidiu em reprovações e condicionados aos exames finais.

5.2.2. Também será avaliada a quantidade e relevância dos cursos, eventos e qualificações comprovadas.

5.2.3. Os 15 (quinze) candidatos mais bem pontuados serão convocados para a próxima etapa.

### 5.3. Etapa 3 - Avaliação de Conhecimentos (Eliminatório). *Dia 22 de julho.*

5.3.1. Prova objetiva ou discursiva sobre: a) Conhecimentos introdutórios sobre contabilidade básica e de Terceiro Setor, como: gestão patrimonial de entidades sem fins lucrativos, escrituração contábil, demonstração de resultado do exercício; b) Natureza jurídica e função e objetivos do COSEMS; c) Legislação do SUS, como: os princípios norteadores, função e objetivos do SUS; c) Conhecimentos introdutórios sobre direito administrativo, como: atos administrativos, convênios, princípios da administração pública e responsabilidade civil do gestor público.

5.3.2. Avançam para a etapa seguinte até os 05 (dez) candidatos com maiores pontuações.

### 5.4. Etapa 4 - Entrevista Final (Classificatório). *Dia 23 de julho.*

5.4.1. Será realizada uma avaliação de habilidades interpessoais, capacidade resolutiva, comunicação, proatividade e postura profissional.

5.4.2. Esta avaliação será conduzida por integrante do corpo técnico jurídico do COSEMS.

### 5.5. Etapa 5 - Resultado final em 25 de julho.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação final, será considerado, na seguinte ordem:

a) O candidato que estiver cursando semestre mais avançado;

b) O candidato de maior idade cronológica;

c) Ordem de inscrição, priorizando-se a primeira inscrição a ser requerida.

## 7. DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados em prazo de até 48 horas a contar da divulgação do resultado em site oficial do COSEMS/PI.

7.1. Caberão recursos somente dos itens abaixo:

a) da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;

b) da divulgação do Resultado/Classificação Preliminar.

7.2. Não será admitido, em hipótese alguma, recurso interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.

7.3. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio do e-mail [cosemspi@coesmespi.com.br](mailto:cosemspi@coesmespi.com.br), conforme prazos estabelecidos no “item 7” deste Edital, servindo-se do modelo que consta no Anexo II deste Edital.

7.4 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

7.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

7.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato interposto ao Resultado Preliminar.

7.7 Admitir-se-á recurso por candidato interposto ao Resultado Preliminar somente se o mesmo for referente à classificação do candidato que está interpondo o respectivo recurso.

7.9 Em hipótese alguma serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento - "AR", telegrama etc.), e-mail diverso do indicado neste Edital, via telefone, através de solicitações aos funcionários do COSEMS/PI ou outro meio que não seja o estabelecido neste edital.

7.10 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

7.10.1 Em desacordo com as especificações contidas neste Documento;

7.10.2 Fora do prazo estabelecido;

7.10.3 Sem fundamentação lógica e consistente;

7.10.4 Com argumentação idêntica a outros recursos;

7.10.5 Em hipótese alguma serão aceitas as modalidades "revisão de recurso", "recurso do recurso", "recurso de/da Homologação Final das Inscrições" ou "recurso da Homologação da Classificação Final".

7.11 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de publicação de edital específico.

7.11.1. Em hipótese alguma serão dadas informações a respeito da análise de recursos através de e-mails, telefone e quaisquer outras formas.

7.12 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.13 Não será aceito recurso referente a ausência dos documentos exigidos neste edital.

## **8. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

8.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

a. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b. Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

c. Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;

d. Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

e. Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO**

9.1 A classificação neste processo seletivo não gera direito à convocação, a qual está condicionada, além dos demais requisitos já citados neste Edital, à comprovação dos documentos constantes nos itens anteriores do presente edital.

9.2 Não caberá recurso da Homologação da Classificação Final.

9.3 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2025, para comprovar sua regularidade acadêmica.

9.4 É de inteira responsabilidade de o candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

9.5.1. Em caso de não aceitação, por parte do candidato, para atuar nas atividades designadas pela direção ou supervisor de estágio, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação, ou informar a sua desistência definitiva, formalmente por documento escrito, assinado, protocolado pessoalmente na sede do COSEMS/PI.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o COSEMS/PI.

10.2. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência COSEMS/PI, conforme já esclarecido neste edital.

10.3. A contratação para realização de estágio, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e o COSEMS/PI, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado.

10.4. A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio (incluindo o auxílio-transporte) serão distribuídos da seguinte forma: 20 horas semanais – R\$ 1.000,00 (um mil reais).

10.5. Após a respectiva assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado passará por um período de adaptação de 60 dias, podendo haver a rescisão do referido termo logo após esse prazo por inadaptação do estagiário, ou a qualquer tempo por ambas as partes.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O estágio será regido por Termo de Compromisso, com prazo inicial de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez por período máximo de mais 01 (um) ano, condicionado ao interesse institucional e ao desempenho do estagiário.

11.2. A participação no processo seletivo implica a ciência e aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

11.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

11.4. Ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;

11.5. Quando da convocação, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

12.5 Eventuais casos omissos serão analisados e decididos por Comissão própria, designada pela presidência do COSEMS/PI

Teresina (PI), 01 de julho de 2025.

**Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí – COSEMS-PI.  
Representado por: Leopoldina Cipriano Feitosa.  
CPF: 713.619.363-04.**

## Anexos:

## Anexo 1: Ficha de inscrição

### FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL N° 01/2025

COSEMS/PI – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí

Período de Inscrição: 02 a 04 de junho de 2025 - E-mail para envio: cosemspi@cosemspi.org.br

#### 1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ | CPF: \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_ | Sexo: ( ) M ( ) F ( ) Outro  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Estado civil: ( ) Solteiro ( ) Casado | Brasileiro: ( ) S ( ) N | Naturalidade: \_\_\_\_\_

#### 2. ENDEREÇO COMPLETO

Rua/Avenida: \_\_\_\_\_  
Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ | Cidade: \_\_\_\_\_ | UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

#### 3. CONTATOS

E-mail: \_\_\_\_\_ Tel. (WhatsApp): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Telefone alternativo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

#### 4. DADOS ACADÊMICOS

Curso de graduação: ( ) Administração ( ) Ciências Contábeis  
Período atual: \_\_\_\_\_ Inst. de Ensino (IES): \_\_\_\_\_  
Declaração de matrícula emitida em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2025 (anexa)

#### 5. SITUAÇÃO ACADÊMICA

- ( ) Estou regularmente matriculado e não possuo pendências em disciplinas anteriores.  
( ) Estou ciente de que não poderei concluir o curso antes de 06 (seis) meses da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

#### 6. EXPERIÊNCIAS E QUALIFICAÇÕES

Possui experiência anterior de estágio? ( ) Sim ( ) Não  
Se sim, especificar: \_\_\_\_\_  
Cursos de aperfeiçoamento realizados: ( ) Sim - (anexar certificados) ( ) Não

#### 7. HABILIDADES COMPLEMENTARES

- ( ) Possuo conhecimentos básicos em informática (Windows, Word, Excel, PowerPoint).  
( ) Possuo conhecimentos introdutórios sobre a legislação do SUS.  
( ) Possuo noções sobre contabilidade, administração pública ou direito administrativo.

#### 8. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que tenho pleno conhecimento e aceito as condições estabelecidas no Edital nº 01/2025 do COSEMS/PI. Comprometo-me a acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## **Anexo 2: Requerimento de recurso**

**FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO COSEMS/PI –**  
**EDITAL N° 01/2025**

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO COSEMS/PI**

**REFERENTE:** Recurso Administrativo – Edital nº 01/2025

<b>CANDIDATO(A):</b>	<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>CPF:</b>	
<b>FASE DO PROCESSO A QUE SE REFERE O RECURSO:</b>	
<input type="checkbox"/> Homologação Preliminar das Inscrições <input type="checkbox"/> Resultado/Classificação Preliminar	

## **EXPOSIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:**

O candidato ora subscritor, regularmente inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2025, vem, tempestivamente em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, em face do resultado divulgado na fase acima indicada, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

*(Descreva de forma clara e objetiva os fatos que embasam o recurso, indicando os pontos que se pretende ver revistos.)*

## DOS PEDIDOS:

**Diante de todo o exposto, requer:**

Nestes termos, pede deferimento.

Teresina (PI), de de 2025.

### Assinatura do candidato